



*Bol
Jornal*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei n.º 212/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de cr\$ 50.000.000.
(cinquenta milhões de cruzeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0187.

IBIÚNA, 27 de Maio de 1985.

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - As comissões para receber parecer

Senhor Presidente:

Ibiúna, 27 de Maio de 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- A presente Proposição, sob o nº 0187, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito de CR\$. 50.000.000, para suplementar a verba:-7-Encargos do Município. 7.2 - Encargos Previdenciários. 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público, a qual, com o baixo saldo constatado, não terá condições de ocorrer as despesas do setor até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações, a qual, apesar das anulações que vem sofrendo, continua em condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o fim do presente exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja o presente projeto deliberado ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 212/85

Recebido em 27 de 05 de 1985

Prazo vence em 06 de 07 de 1985

Recebido por *[assinatura]*

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0187.

DE 24 DE MAIO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 50.000.000 (cinquenta milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de
CR\$. 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar
à seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3280 - Contribuição Para Formação do
Patrimônio do Servidor Públi-

co.....CR\$.50.000.000

TOTAL.....CR\$.50.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o
artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....CR\$.50.000.000

TOTAL.....CR\$.50.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

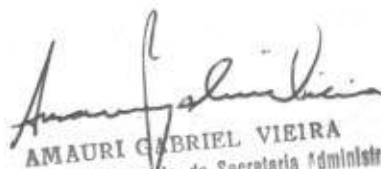
Boa
Favor

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 p. passado.

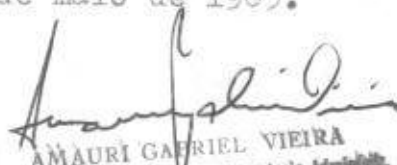
Certifico mais, o referido Projeto está tramitando de acordo com o Despacho do Sr. Presidente. Ibiúna, 30 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/85 foi lido na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

Projeto de Lei n.º 212/85

805
Jupia

Seu Presidente.

Trata a proposição em epígrafe de autorização para a abertura de crédito suplementar destinado a reforçar dotação prevista para pagamento de contribuições ao PASEP.

A proposição, sob o aspecto jurídico-fiscal, atende às exigências constitucionais e de Lei Orgânica dos Municípios, nada impedindo sua aprovação pela Edilidade.

A previsão orçamentária era de apenas R\$35.000.000, bastante inferior ao valor da suplementação pedida.

Sobre a matéria deverão manifestar-se as distintas comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento e, ainda, a de Educação, Saúde e Assistência Social, à vista do disposto no artigo 2.º da proposição, que anula dotação destinada a execução de obras e instalações do setor de defesa cultural.

30.5.85

William



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Boa
Amor*

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica.

Ibiúna, 31 de maio de 1985.

Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

CERTIDÃO:

Certifico que nesta data encaminho o Projeto de Lei nº. 212/85 às Comissões para opinarem.

Ibiúna, 31 de maio de 1985.

Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

Fausto L. ...



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.07
J. J. J. J.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº212/85.

Comissões de: Justiça e Redação.

Finanças e Orçamento.

Educação Saúde e Assistência Social.

Pelo presente projeto de Lei, pretende o executivo Municipal abrir no setor financeiro um crédito Suplementar no valor de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) visando o pagamento da contribuição do PASEP.

Do ponto de vista jurídico, nada impede a apreciação e aprovação do mesmo, pois, atende os preceitos constitucionais e da Lei Orgânica dos Municípios.

Quanto as anulações propostos também, nada a opor pois, pela própria mensagem Nº187 vemos que as anulações propostas não alteram o cronograma estabelecido.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1985.

Comissão de Justiça e Redação.

Jonas de Campos

Waldomiro F. de Campos

Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamentos.

Fausto T. Teshirogi

Donato R. DE Freitas

Pedro Corrêa

Neuza F. de Souza- Benedito Pires Filho- Jose R; de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Ass 08
Hypnau

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.212/85 recebeu Parecer favorável e conjunto das Comissões, sendo apresentado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Ibiúna, 18 de junho de 1985.

Hypnau
Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1909
19/09/85

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 193/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA = 3280 - Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público
co.....Cr\$50.000.000
TOTAL.....Cr\$ 50.000.000

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA = 4110 - Obras e Instalações...Cr\$ 50.000.000
TOTAL.....Cr\$ 50.000.000

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 09-1
[Signature]

GABINETE

Ofício GPC nº 0682/85

Ibiúna, 18 de junho de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 193/85, referente ao Projeto de Lei nº. 212/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13/10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 193/85, através do ofício nº. 0682/85 da presente data. Ibiúna, 18 de junho de 1985.

[Handwritten signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.ª da Secretaria Administrativa